

PROJETO DE LEI N.º 3.146

“Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Especial e dá outras providências”

Art. 1º Fica incluído no orçamento vigente do Município, um crédito adicional especial por superávit financeiro no valor de R\$ 684.607,00(seiscentos e oitenta e quatro mil, seiscentos e sete reais), com a seguinte dotação orçamentária:

Funcional Programática	Natureza da Despesa	Descrição da Despesa	Fonte Recurso	Valor
01.006.001.10.301.0005.2.024	4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente	5 – Federal	R\$ 197.350,00
01.006.001.10.301.0005.2.024	4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente	5 – Federal	R\$ 224.561,00
01.006.001.10.301.0005.2.024	4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente	5 – Federal	R\$ 259.894,00
01.006.001.10.301.0005.2.024	4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente	5 – Federal	R\$ 2.802,00

Art. 2º O Crédito Adicional Suplementar autorizado no artigo anterior será custeado da seguinte forma:

I - Superávit Financeiro do exercício anterior na fonte de recurso 05 (federal), no montante de R\$ 684.607,00 (**seiscentos e oitenta e quatro mil, seiscentos e sete reais**).

O valor alocado na rubrica 4.4.90.52 – **EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE** será destinado exclusivamente para custeio, com recursos do Governo Federal das emendas parlamentares nº **14018.974000/1230-06, 14018.974000/1230-08, 14018.974000/1230-09 e 14018.974000/1230-23**, de acordo com o que preceitua respectivamente o inciso I do § 1º, do art. 43 da Lei 4.320/64.

Art. 3º Fica modificado o Plano Plurianual –PPA 2022/2025, nos mesmos moldes e

naquilo que for pertinente, conforme descrito nos artigos. 1º e 2º desta Lei.

Art. 4º Ficam alteradas as Diretrizes Orçamentárias- LDO do exercício de 2023, nos mesmos moldes e naquilo que for pertinente, conforme descrito nos artigos 1º e 2º desta Lei.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Luiz Antonio Braz

Prefeito Municipal

Campo Limpo Paulista, 27 de Maio de 2024.

MENSAGEM Nº 18

Processo Administrativo nº 393/2024

Excelentíssimo Senhor Presidente,

Excelentíssimos Senhores Vereadores,

Proponente: Poder Executivo.

Tramitação:

Cumprimentando-o cordialmente, encaminhamos a Vossa Excelência, para apreciação e deliberação desse Egrégio Legislativo, o incluso Projeto de Lei que “Autoriza a Abertura de Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 684.607,00 (seiscentos e oitenta e quatro mil, seiscentos e sete reais).

A presente propositura destina-se a obter autorização legislativa para despesas com transferências de recursos pelo Ministério da Saúde, oriundos de emenda parlamentar e executadas pelo Fundo Municipal de Saúde do Município.

Com relação à suplementação de que trata o artigo 1.º do mencionado Projeto de Lei, informamos que as dotações serão utilizadas para as seguintes finalidades:

- O valor alocado na rubrica 4.4.90.52 – **EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE**, no montante de **R\$ 197.350,00 (cento e noventa e sete mil e trezentos e cinquenta reais)**, será destinado o exclusivamente para custeio, com recursos do Governo Federal, emenda parlamentar nº 14018.974000/1230-06;

- O valor alocado na rubrica 4.4.90.52 – **EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE**, no montante de **R\$ 224.561,00 (duzentos e vinte e quatro mil e**

quinhentos e sessenta e um reais), será destinado exclusivamente para custeio, com recursos do Governo Federal, emenda parlamentar nº 14018.974000/1230-08;

- O valor alocado na rubrica 4.4.90.52 – **EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE**, no montante de **R\$ 259.894,00 (duzentos e cinquenta e nove mil e oitocentos e noventa e quatro reais)**, será destinado exclusivamente para custeio, com recursos do Governo Federal, emenda parlamentar nº 14018.974000/1230-09;

- O valor alocado na rubrica 4.4.90.52 – **EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE**, no montante de **R\$ 2.802,00 (dois mil e oitocentos e dois reais)**, será destinado exclusivamente para custeio, com recursos do Governo Federal, emenda parlamentar nº 14018.974000/1230-23.

Informamos ainda que o presente Projeto de Lei tem amparo legal nos artigos 41, 42 e 43 da Lei Federal n.º 4.320, de 17 de março de 1964.

Tratando-se de assunto de relevante interesse para o Município, pedimos o seu acolhimento e solicitamos que a sua tramitação se processe **em regime de urgência**, nos termos da Lei Orgânica do Município e no Regimento Interno dessa Casa Legislativa.

Renovando a Vossa Excelência e Ilustres Pares, protestos de elevada estima e distinta consideração, subscrevemo-nos,

Atenciosamente.

Luiz Antonio Braz

Prefeito Municipal